



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 167/2025

DATA –04/11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1º Fica Concedido Diária aos vereadores e servidora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: - ROMÁRIO VARELLA BATISTA-CPF- 069.092.119-52

CARGO-Vereador

Nome Beneficiário: AROLDO ANTUNES DOMINGUES-CPF-474.983.079-87

CARGO- Vereador

Nome Beneficiário: ALAIN CESAR DE ABREU – CPF- 729.453.209-59

CARGO- Vereador.

Nome Beneficiário: ADRIANE DE FÁTIMA MACHADO - CPF-043.202.199-02

CARGO: Secretaria Auxiliar

Números de Diárias: 3- (três) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 = **Valor Total de Diárias:** R\$ 1.800,00

AFASTAMENTO - Data Início: 04/11/2025 - **Data Fim:** 07/11/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Estarão participando de curso: Lei Orçamentária Anual (LOA)- Planejamento, elaboração e Fiscalização da LOA Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026